



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 186 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Versão compilada.

Revogado pela Portaria CNMP-PRESI nº 223 de 4 de julho de 2023.

~~Designa Coordenadores do Fórum
Nacional de Gestão do Ministério Público.~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,~~
no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 A, I, da Constituição Federal, com fundamento
nos arts. 1º, §§ 3º e 4º, e 2º, § 2º, da Portaria CNMP-PRESI nº 16, de 23 de fevereiro de 2015,
e considerando o que consta no Processo Administrativo no 19.00.4009.0003815/2021-31,
RESOLVE:

~~Art. 1º Designar os membros a seguir relacionados para atuarem no Fórum Nacional
de Gestão:~~

~~I — PAULO ROBERTO GONÇALVES ISHIKAWA, Promotor de Justiça do
Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, que exercerá a função de Coordenador-
Geral;~~

~~II — HIZA MARIA SILVA CARPINA LIMA, Promotora de Justiça do Ministério
Público do Distrito Federal e Territórios, que exercerá a função de Coordenadora dos
Representantes da Administração Superior (RAS);~~

~~III — VANESSA FUSCO NOGUEIRA SIMÕES, Promotora de Justiça do Ministério
Público do Estado de Minas Gerais, que exercerá a função de Subcoordenadora dos
Representantes da Administração Superior (RAS).~~

~~Art. 2º Designar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 10 de julho de 2022, os
servidores relacionados para atuarem nos Comitês que compõem o Fórum Nacional de Gestão:~~

~~I — Comitê de Políticas de Comunicação Social (CPCoM):~~

~~a) WALERIA SILVA LEITE, Assessora do Procurador Geral do Ministério Público
do Estado de Mato Grosso do Sul, que exercerá a função de Coordenadora;~~

~~b) MARIA AMELIA LONARDONI, Assessora de Comunicação do Ministério
Público do Estado do Paraná, que exercerá a função de Subcoordenadora.~~

~~II — Comitê de Políticas de Gestão Administrativa (CPGA):~~

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

~~a) MATEUS WILLIG ARAÚJO, Secretário de Administração do Conselho Nacional do Ministério Público, que exercerá a função de Coordenador;~~

~~b) RONALDO BELLO GUIMARÃES, Secretário de Logística do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que exercerá a função de Subcoordenador.~~

~~III— Comitê de Políticas de Gestão Estratégica (CPGE):~~

~~a) SABRINA LOPES BAES, Diretora da Secretaria de Planejamento e Gestão do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, que exercerá a função de Coordenadora;~~

~~b) FABRÍCIO FERRAZ PÊGO, Agente Técnico, Administrador do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, que exercerá a função de Subcoordenador.~~

~~IV— Comitê de Políticas de Gestão Orçamentária (CPGO):~~

~~a) LUCIANA FORMIGA RODOLFO VASCONCELOS, Secretária Adjunta de Finanças e Orçamento do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que exercerá a função de Coordenadora;~~

~~b) RUBINEI HUTTNER FISCHER, Técnico Contábil do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, que exercerá a função de Subcoordenador.~~

~~V— Comitê de Políticas de Gestão de Pessoas (CPGP):~~

~~a) ANA RACHEL BRANDÃO LADEIRA ROLAND, Superintendente de Recursos Humanos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que exercerá a função de Coordenadora;~~

~~b) ANDREAS JUMES, Coordenador de Recursos Humanos do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, que exercerá a função de Subcoordenador.~~

~~VI— Comitê de Políticas de Tecnologia da Informação (CPTI):~~

~~a) PAULO HENRIQUE CORREA DE MOURA, Secretário Adjunto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério Público Federal, que exercerá a função de Coordenador;~~

~~b) JOÃO PEDRO DOS REIS, Subsecretário de Gestão de Sistemas Estruturantes do Ministério Público do Trabalho, quem exercerá a função de Subcoordenador.~~

~~b) LUCIANA MARIA DE ARAÚJO FREITAS, Assessora da Comissão de Planejamento Estratégico, que exercerá a função de Subcoordenadora. [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 95, de 9 de março de 2023\)](#)~~

~~Art. 3º Ficam revogadas as Portarias CNMP-PRESI nºs [120, de 29 de junho de 2021](#) e [118, de 13 de julho de 2020](#).~~

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília, 20 de junho de 2022.~~

-

~~ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS~~